1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Termo de Referência 110/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
110/2026	160482-1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	RODRIGO GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	29/10/2026 13:21 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64628.001371/2026-61

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64628.001371/2026-61)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Pen drive, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A1] [A2]
1	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 2 TB., Interface: Usb , Aplicação: Armazenamento De Dados , Tipo: Pen Drive	484794	Und	2	R$ 198,29	R$ 396,58

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, permitindo a comparação isonômica de propostas.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O termo de contrato será substituído por outro instrumento hábil, qual seja a Nota de Empenho de Despesa, conforme autoriza o art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, dada a baixa complexidade, o valor reduzido e a entrega integral e imediata do objeto, aplicando-se ao instrumento as regras de execução previstas nesta legislação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Embora a presente contratação não tenha sido incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), ressalta-se que, conforme **o** art. 2º, § 1º, do Decreto nº 12.030, de 23 de maio de 2024, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica estão dispensados do cumprimento dessa exigência, sem prejuízo da observância dos princípios que regem as contratações públicas.

2.2. A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de 02 (dois) pen drives**, com vistas a atender às necessidades urgentes de armazenamento, backup e transporte seguro de dados institucionais da Organização Militar, tendo em vista o exaurimento da disponibilidade do material em estoque e a essencialidade do bem para a continuidade dos serviços administrativos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição detalhada do objeto da contratação encontra-se apresentada na tabela constante do Item 1, o qual contém as especificações técnicas necessárias e suficientes para a adequada identificação e fornecimento dos bens. Tais informações garantem que os dispositivos atendam aos requisitos de segurança física e lógica de dados institucionais esperados.

Considera-se que a solução adotada é a contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021 (em razão do baixo valor), motivada pelo histórico processual em que o crédito original restou frustrado no Pregão Eletrônico nº 90021/2024 devido ao inadimplemento da empresa contratada — o que ensejou a abertura de processo administrativo sancionador —, seguido pela tentativa infrutífera de aproveitamento de remanescente ante o manifesto desinteresse dos demais licitantes. Ressalta-se que a aquisição desses dispositivos de memória portátil é essencial para o armazenamento e transporte seguro de informações da Organização Militar, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades administrativas de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos para fornecimento de bens eletroeletrônicos e de informática, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- **4.1.1.** O produto deverá ser fornecido em embalagens preferencialmente fabricadas com material reciclado e/ou reciclável, evitando-se o uso excessivo de plásticos não recicláveis ou componentes que onerem o descarte ambiental.
- **4.1.2.** Os dispositivos eletrônicos não devem conter em sua composição substâncias perigosas em níveis acima dos permitidos pela legislação ambiental vigente (diretrizes equivalentes à RoHS), como chumbo, mercúrio e cádmio.
- **4.1.3.** A Contratada deverá observar a legislação vigente sobre o controle de poluição e descarte de resíduos tecnológicos, em especial as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos),

adotando, sempre que cabível, práticas que facilitem a logística reversa e o descarte correto de componentes de TI inservíveis.

Subcontratação
4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar-se de fornecimento simples de bens de pronto pagamento, devendo a empresa adjudicatária cumprir integralmente a obrigação.

Garantia da Contratação
4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do valor reduzido do objeto, do baixo risco envolvido e da entrega imediata e integral do bem, sendo a exigência considerada desproporcional para o caso.

Vistoria
4.4. Não há necessidade de realização de vistoria ou avaliação prévia do local por parte das licitantes, uma vez que o objeto consiste no mero fornecimento e entrega de bens móveis, sem complexidade de instalação ou prestação de serviços no âmbito da Organização Militar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução e Entrega
5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- **5.1.1.** O objeto contratado deverá ser entregue em **parcela única**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.
- **5.1.2.** Todos os custos associados ao transporte, frete, embalagem, seguros, taxas, impostos e encargos (trabalhistas, fiscais ou comerciais) decorrentes do fornecimento correm exclusivamente por conta da Contratada, caracterizando-se a entrega na modalidade Frete CIF (Cost, Insurance and Freight).
- **5.1.3.** Os pen drives deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, de forma a garantir a integridade física dos dispositivos contra impactos, umidade e poeira durante o transporte.
- **5.1.4.** Caso os dispositivos apresentem vícios de fabricação, defeitos ou divergências em relação às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, a Contratada deverá providenciar a sua substituição imediata, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Contratante.

Local e Horário da Entrega dos Bens
5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **5.2.1. Almoxarifado da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl)**
  - **Endereço:** Rua Marques de Pombal, s/nº - Quadra 1 - Bairro Treze de Setembro, Boa Vista - RR, CEP: 69308-515.
  - **Horário:** De segunda a quinta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, e às sextas-feiras das 08h00 às 11h30 (exceto feriados).

Materiais e Responsabilidades da Contratada
5.3. Para a perfeita execução do fornecimento, a Contratada deverá disponibilizar:

- **5.3.1.** Dispositivos móveis que atendam estritamente aos critérios de capacidade real de armazenamento e interface exigidos.
- **5.3.2.** Documentação fiscal apropriada (Nota Fiscal eletrônica) contendo a descrição exata dos produtos, marcas, modelos e respectivos números de série para fins de tombamento patrimonial, se aplicável.
- **5.3.3.** Termo ou certificado de garantia emitido pelo fabricante ou pela própria distribuidora do produto.

Informações para Dimensionamento da Proposta

5.4. O preço unitário indicado na pesquisa de preços deste Termo de Referência (R$ 198,29) constitui o **limite máximo aceitável** pela Administração, restando vedada a aceitação de propostas com valores superiores.

5.4.1. Após a fase de lances/disputa na Dispensa Eletrônica, o valor final alcançado pela empresa adjudicatária será fixo e irreajustável, devendo contemplar todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral da obrigação, inclusive frete até a guarnição de Boa Vista/RR.

Especificação da Garantia do Serviço/Bem (Art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)
5.5. Não haverá exigência de garantia contratual de execução (garantia financeira sobre o contrato), tendo em vista o baixo valor da despesa e a simplicidade do fornecimento. Adota-se exclusivamente a **garantia técnica do produto**, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato
5.6. Não serão necessários procedimentos de transição ou de finalização contratual devido às características de fornecimento imediato e integral do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Por se tratar de empenho ordinário de despesa, com entrega integral e imediata do objeto, fica dispensada a designação formal de Fiscal de Contrato, bem como a indicação de preposto por parte da Contratada, nos termos regulamentares da Administração Pública.

6.2. O acompanhamento, a conferência física e o ateste do recebimento dos bens serão realizados diretamente pelo Almoxarifado da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, ao qual competirá:

- **6.2.1.** Verificar se os pen drives entregues correspondem exatamente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **6.2.2.** Realizar os testes funcionais de capacidade real de armazenamento e velocidade para garantir a autenticidade dos dispositivos eletrônicos.
- **6.2.3.** Consultar a manutenção das condições de regularidade fiscal da empresa junto aos sistemas oficiais (SICAF) no momento da entrega do material.
- **6.2.4.** Efetuar o ateste definitivo na Nota Fiscal eletrônica após a aprovação física do material, encaminhando-a imediatamente para a Seção de Finanças para fins de liquidação e pagamento.

6.3. O recebimento dos bens pelo Almoxarifado não exclui a responsabilidade civil e criminal da Contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falsificação constatados posteriormente, conforme a legislação vigente.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- **7.1.1.** Dar causa à inexecução parcial ou total da Nota de Empenho;
- **7.1.2.** Deixar de entregar os bens ou não mantiver a proposta dentro do teto estabelecido;
- **7.1.3.** Entregar objeto falsificado, adulterado ou que não corresponda à capacidade real de 2 TB exigida;
- **7.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto sem justificativa aceita pela Administração.

7.2. Pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

- **7.2.1. Advertência:** Aplicada em casos de faltas leves que não acarretem prejuízos significativos ao serviço da Organização Militar.

- **7.2.2. Multa Moratória:** Pelo atraso injustificado na entrega dos pen drives, contados a partir do término do prazo estabelecido, será aplicada multa de **[Ex: 0,5%]** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de **[Ex: 10%]**.
- **7.2.3. Multa Compensatória:** Pela inexecução total ou parcial da obrigação (incluindo a entrega de produtos falsificados recusados nos testes), será aplicada multa de **[Ex: 10% a 20%]** sobre o valor global da Nota de Empenho, ensejando o cancelamento do empenho.
- **7.2.4. Impedimento de Licitar e Contratar:** Se a empresa frustrar a contratação de forma dolosa ou reincidir no descumprimento, poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Federal direta e indireta, pelo prazo de até 3 (três) anos.

7.3. A aplicação das sanções civis e administrativas será realizada por meio de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme o art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados diretamente do pagamento devido à Contratada ou cobrados administrativamente e, se necessário, judicialmente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Critérios de Recebimento e Conferência

8.1. A avaliação da execução consistirá na verificação da conformidade dos pen drives entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

- **8.1.1. Recebimento Provisório:** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega pelo encarregado do Almoxarifado, para fins de verificação sumária da quantidade de volumes e da integridade externa das embalagens.
- **8.1.2. Recebimento Definitivo:** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização de testes quantitativos e qualitativos pelo Almoxarifado.

Liquidação da Despesa

8.2. Recebida a Nota Fiscal devidamente atestada, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, considerando a aplicação do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- **8.2.1.** O prazo encontra-se reduzido à metade em razão de a presente contratação decorrer de despesas cujos valores não ultrapassam o limite estabelecido no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021** (Dispensa por Baixo Valor).
- **8.2.2.** Para fins de liquidação, verificar-se-á se a Nota Fiscal apresentada expressa os dados da Nota de Empenho correspondente, o órgão contratante (1ª Bda Inf Sl), a descrição exata do objeto entregue e o valor alcançado na fase de lances da Dispensa Eletrônica.
- **8.2.3.** A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou por certidões oficiais. Havendo irregularidade ou erro no documento, a liquidação ficará sobrestada até que a Contratada providencie o saneamento, sem ônus para a Administração.

Prazo e Forma de Pagamento

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

- **8.3.1.** No caso de atraso injustificado por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC, calculado através das ferramentas oficiais do Banco Central do Brasil.
- **8.3.2.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, para crédito na conta corrente e agência bancária indicadas na proposta da Contratada.

- **8.3.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação federal aplicável, salvo se a Contratada comprovar formalmente a sua condição de optante pelo regime do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, sob a modalidade de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo critério de julgamento será o de menor preço. A contratação justifica-se por envolver valor total nitidamente inferior ao limite legal de R$ 65.492,11 estabelecido para compras e serviços comuns.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será o de fornecimento integral e imediato, mediante entrega única após o recebimento da Nota de Empenho.

Exigências de Habilitação

9.3. Para fins de habilitação na Dispensa Eletrônica, o interessado deverá comprovar os seguintes requisitos mínimos, cuja verificação será realizada preferencialmente por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF):

Habilitação Jurídica

9.4. Pessoa Física**:** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade nacional.

9.5. Empresário Individual**:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.6. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação fica condicionada à validação de autenticidade nos sítios oficiais do Governo Federal.

9.7. Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

9.9. Sociedade Cooperativa**:** Ata de fundação e estatuto social devidamente arquivados, além do registro específico previsto em legislação.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

9.11. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta RFB/PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias.

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS-CRF).

9.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.14. Prova de inscrição e de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata.

9.15. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante declaração oficial da Fazenda competente.

9.16. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.Qualificação Técnica **(**Simplificada**)**

9.17. Apresentação de declaração formal de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações, especificações e condições estipuladas neste Termo de Referência para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.18. Fica dispensada a exigência de atestados de capacidade técnico-operacional ou registro em conselhos de fiscalização profissional, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, o valor reduzido da despesa e o fato de tratar-se de mero fornecimento de bens de consumo de informática de pronta entrega, em respeito aos princípios da razoabilidade e da ampla competitividade (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021).

Disposições Gerais sobre Habilidade e Regularidade

9.19. Quando permitida a participação na contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.20. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de aceite da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos da legislação federal vigente.

9.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos ou quando comprovada a centralização do recolhimento de contribuições (como CND e CRF/FGTS) entre matriz e filial.

9.22. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para os casos de centralização previstos no item anterior ou documentos emitidos exclusivamente em nome da matriz por natureza institucional.

Documentação de Cooperativas

9.23. Caso cooperativas participem da Dispensa Eletrônica, deverão apresentar os documentos previstos em legislação específica (Lei nº 5.764/1971), limitados estritamente à comprovação de sua regularidade jurídica e de que o ato cooperativo está alinhado ao fornecimento de materiais de informática, vedada qualquer exigência de caráter operacional que atente contra a simplicidade do objeto.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 396,58 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001 - TESOURO NACIONAL;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 228692;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: OCS80006000.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

- **1.3.1.** Referido instrumento substitui integralmente o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis todas as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- **1.3.2.** O Contratado se vincula à sua proposta final e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, conforme estabelecido no corpo deste Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for entregue no período firmado por culpa exclusiva da Administração, ressalvadas as providências cabíveis e sanções no caso de culpa ou atraso injustificado do Contratado.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- **3.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência;
- **3.1.2.** Receber o objeto no prazo, local e condições técnicas estabelecidas, submetendo os dispositivos aos testes funcionais de hardware necessários;
- **3.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções ou indícios de falsificação verificados nos pen drives, fixando prazo para sua substituição integral às expensas da empresa;
- **3.1.4.** Acompanhar e conferir a entrega física e a regularidade fiscal do fornecedor no ato do recebimento;
- **3.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa do fornecimento caso haja divergência técnica parcial, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **3.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao bem entregue, após o ateste definitivo e dentro do prazo regulamentar estabelecido;
- **3.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência caso ocorra atraso ou inadimplemento;
- **3.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União (AGU) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **3.1.9.** Emitir decisão sobre solicitações relacionadas à execução contratual no prazo de **03 (três) dias**, a contar do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (FORNECEDOR)

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- **4.1.1.** Atender às determinações emitidas pelo Almoxarifado / Seção de Informática ou autoridade superior da Organização Militar e prestar todo esclarecimento solicitado;
- **4.1.2.** Fornecer os bens em total conformidade com as especificações exigidas, garantindo que os pen drives possuam capacidade real e nativa de 2 TB;
- **4.1.3.** Reparar, corrigir ou substituir integralmente, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos testes de hardware ou falhas de fabricação;
- **4.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros;
- **4.1.5.** Efetuar comunicação imediata ao Contratante caso tenha ciência de qualquer fato que impossibilite a entrega do material no prazo estabelecido, para fins de análise da Administração;
- **4.1.6.** Não contratar ou submeter como responsáveis pelo processo, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- **4.1.7.** Caso não seja possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), o Contratado deverá entregar ao setor responsável, juntamente com o documento de cobrança, as certidões de regularidade perante a Fazenda Nacional (Seguridade Social/Tributos Federais), Fazenda Municipal, FGTS e CNDT;
- **4.1.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes da sua atividade econômica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- **4.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, e não submeter o menor de dezoito anos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- **4.1.10.** Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação direta;
- **4.1.11.** Guardar estrito sigilo sobre todas as informações ou dados institucionais obtidos em decorrência do fornecimento e dos testes dos dispositivos móveis;
- **4.1.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta final, incluindo os custos de frete até a localidade de Boa Vista/RR, cujos valores deverão estar integralmente cobertos pelo lance ofertado na Dispensa Eletrônica.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da contratação direta, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais e regulamentares enquanto não prescritas essas obrigações.

5.5. É dever do Contratado orientar seus prepostos e colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.6. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6. DA EXTINÇÃO E DO CANCELAMENTO DO EMPENHO

6.1. A contratação será extinta por decurso de prazo quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações de entrega não forem cumpridas no prazo estipulado por culpa da Administração, a vigência poderá ser readequada para a conclusão do objeto através de termo de apostilamento, providenciando-se a readequação do cronograma.

6.3. Quando a não conclusão do objeto no prazo regulamentar decorrer de culpa exclusiva do Contratado:

- **6.3.1.** Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas descritas no Termo de Referência; e
- **6.3.2.** Poderá a Administração optar pelo cancelamento definitivo da Nota de Empenho, adotando as medidas admitidas em lei para a continuidade do atendimento da demanda.

6.4. A execução poderá ser rescindida ou cancelada antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da referida Lei.

6.5. Se a operação empresarial implicar mudança da pessoa jurídica contratada (como fusão, cisão ou incorporação), deverá ser formalizado termo de apostilamento ou aditivo para alteração subjetiva, desde que mantidas as condições de habilitação originais.

6.6. O termo de extinção ou cancelamento, sempre que aplicável, será precedido de um balanço dos eventos cumpridos, relação de pagamentos efetuados e cálculo de eventuais multas ou indenizações.

6.7. Repúdio ao Nepotismo e Vínculos Impedidos: A contratação poderá ser imediatamente anulada caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com

dirigente do órgão contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos públicos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações e adequações quantitativas ou qualitativas reger-se-ão estritamente pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da Nota de Empenho.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho.

8.4. As alterações estruturais serão promovidas mediante celebração de termo aditivo, restando dispensada a manifestação prévia da consultoria jurídica (AGU) por tratar-se de contratação direta de valor inferior aos limites de dispensa do art. 75, inciso II, utilizando minuta padronizada, nos termos do art. 53, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Registros que não caracterizam alterações estruturais (como reajustes ou indicações de crédito orçamentário) serão realizados por simples termo de apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Boa Vista, Seção Judiciária de Roraima, para dirimir os litígios que decorrerem da execução da Nota de Empenho e que não puderem ser compostos por via de conciliação administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ...declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
ROGERIO GOMES BARBOSA JUNIOR
Data: 30/10/2026 14:20:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROGERIO GOMES BARBOSA JUNIOR

Cmt 1° Pel Com Sl

Documento assinado digitalmente
RODRIGO GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Data: 03/11/2026 12:21:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA

Aux 4ª Seção 1º Pel Com Sl